



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Sombrio
Direção do Foro

PORTARIA nº 057/2011/DF

O Doutor Luís Paulo Dal Pont Lodetti, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Foro da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Tabelião Titular de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Sombrio, para implantação do Selo Digital de Fiscalização, como meio de cumprir integralmente o disposto na Circular nº 09/2011.

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Sombrio/SC, no dia 24/10/2011.

Cumpra-se o disposto no art. 482, §§ 2º e 3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça.

Comuniquem-se, publique-se e cumpra-se.

Sombrio (SC), 14 de outubro de 2011.

Luís Paulo Dal Pont Lodetti

Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Foro